

O Diretor Regional do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - Departamento Regional do Espírito Santo – SENAI-DR/ES, no uso de suas atribuições, torna público que, no período de 07 de novembro de 2022 até 03 (três) dias antes da data de início dos cursos, estará aberto o Processo de Matrícula para os Cursos Técnicos de Nível Médio na modalidade presencial, com aproximadamente 20% da carga horária total do curso em EAD, que serão ofertados em suas Unidades de Ensino, com início das aulas previsto para o dia 30 de janeiro de 2023.

O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações aqui estabelecidas será automaticamente eliminado do **Processo de Matrícula – Cursos Técnicos de Nível Médio na modalidade presencial - 2023/1**. Neste caso, não caberá qualquer recurso administrativo sob a alegação de desconhecimento das normas ou dos termos deste Edital.

1 - DO QUADRO DE VAGAS

UNIDADE	CURSO	Nº DE VAGAS POR TURNO				TOTAL
		DURAÇÃO	MANHÃ	TARDE	NOITE	TOTAL
SENAI Aracruz	Técnico em Mecânica	24 meses	-	-	20	20
	Técnico em Eletrotécnica	18 meses	1	1	20	20
SENAI Cachoeiro	Técnico em Mecânica	24 meses	1	ı	25	25
	Técnico em Manutenção Automotiva	24 meses	-	-	25	25
SENAI Colatina	Técnico em Eletrotécnica	18 meses	1	1	25	25
	Técnico em Mecânica	24 meses	-	-	25	25
	Técnico em Mecânica	24 meses	25	-	50	75
SENAI Linhares	Técnico em Eletrotécnica	18 meses	25	-	50	75
	Técnico em Desenvolvimento de Sistemas	18 meses	-	-	20	20



	Técnico em Manutenção Automotiva	24 meses	-	-	25	25
	Técnico em Mecânica	24 meses	-	-	50	50
SENAI Serra	Técnico em Energias Renováveis	24 meses			25	25
	Técnico em Eletrotécnica	18 meses	-	-	50	50
SENAI São Mateus	Técnico em Mecânica	24 meses	-	ı	30	30
SENAI Vila Velha	Técnico em Eletrotécnica	18 meses	-	-	25	25
SENAI VIIA Veilla	Técnico em Alimentos	24 meses	-	50	-	50
	Técnico em Mecânica	24 meses	-	-	60	60
	Técnico em Eletrotécnica	18 meses	-	ı	30	30
	Técnico em Automação	18 meses	-	30	1	30
	Técnico em Desenvolvimento de Sistemas	18 meses	30	-	30	60
	Técnico em Manutenção Automotiva	24 meses	30	-	30	60
TOTAL DE VAGAS			110	80	615	805

Tabela 01: Quadro de Vagas

2 – DA CARGA HORÁRIA DOS CURSOS, HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO E ENDEREÇO DA UNIDADE DE ENSINO

UNIDADE DE ENSINO / ENDEREÇO	CURSO	CARGA HORÁRIA DO CURSO	HORÁRIO	
SENAI Aracruz				
R. Ephifanio Pontin, 985, Vila Nova, Aracruz/ES.	Técnico em Eletrotécnica*	1200 horas	Noturno: 18h30min às 22h	
CEP 29194-611	Técnico em Mecânica*	1380 horas		
Tel.: (27) 3256-9950	r echico em Mecanica	1300 110188		
SENAI Cachoeiro				
Av. Jones dos Santos Neves, 975, Alto Monte Cristo, Cachoeiro de Itapemirim/ES.	Técnico em Mecânica*	1380 horas	Noturno: 18h30min às 22h	



CEP 29312-535	Técnico em Manutenção	1200 horas		
Tel.: (28) 3521-0692	Automotiva	1200 horas		
SENAI Colatina				
Rod. Do Café Gether Lopes de Farias, 175, Morada do Sol. Colatina/ES	Técnico em Eletrotécnica*	1200 horas	Noturno: 18h30min às 22h	
CEP 29709-885 Tel.: (27) 3370-5300	Técnico em Mecânica*	1380 horas		
SENAI Linhares	Técnico em Mecânica*	1380 horas	noras Matutino: 7h30min às 11h30min e	
Av. Filogônio Peixoto, 728, Aviso, Linhares/ES.	Técnico em Eletrotécnica*	1200 horas	Noturno: 18h30min às 22h	
CEP 29901-288	Técnico em Desenvolvimento de Sistemas*	1200 horas	Noturno: 18h30min às 22h	
Tel.: (27) 3264-1310	Técnico em Manutenção Automotiva	1200 horas		
SENAI Serra	Técnico em Mecânica*	1380 horas	Noturno: 18h30min às 22h	
Av. Paulo Miguel Bohomoletz, 520, CIVIT, Serra/ES.	Técnico em Energias Renováveis*	1280 horas		
CEP 29168-010 Tel.: (27) 3298-7800	Técnico em Eletrotécnica*	1200 horas		
SENAI São Mateus				
Av. Dom José Dalvit, 100, Santo Antônio, São Mateus/ES. CEP 29941-670. Tel.: (27) 3767-9343	Técnico em Mecânica*	1380 horas	Noturno: 18h30min às 22h	
	Tá ania a ana Flatuatá ania a*	4000 h	Noturno: 18h30min às	
SENAI Vila Velha	Técnico em Eletrotécnica*	1200 horas	22h	
Rodovia Darly Santos, 2655, Polo Empresarial Novo México, Vila Velha/ES. CEP 29104-360	Técnico em Alimentos	1280 horas	Vespertino: 13h30min às 17h30min	
Tel.: (27) 3399-5812				
SENAI Vitória	Técnico em Mecânica*	1380 horas	Noturno: 18h30min às	
Avenida Marechal Mascarenhas	Técnico em Eletrotécnica*	1200 horas	22h	
de Moraes, 2235, Bento Ferreira, Vitória/ES.	Técnico em Automação*	1200 horas	Vespertino: 13h30min às 17h30min	
CEP 29050-625	Técnico em Desenvolvimento de Sistemas*	Ivimento 1200 horas Matutino:		
Tel.: (27) 3334-5201- 3334-5202	Técnico em Manutenção Automotiva	1200 horas	Noturno: 18h30min às 22h	



Tabela 02: Carga horária dos cursos, horários de funcionamento e endereço das Unidades de Ensino.

*Cursos na modalidade presencial com aproximadamente de 20% da carga horária total em EaD.

Durante o período de pandemia, conforme legislação vigente, ou fora dele, o **SENAI-ES** poderá utilizar recursos tecnológicos de suporte e/ou de aprendizagem virtual para cumprimento da carga horária dos Cursos ou de Unidades Curriculares (aulas remotas).

O **SENAI-ES** poderá utilizar os sábados para cumprir a carga horária presencial e/ou à distância estabelecido no módulo letivo, caso não haja possibilidade de cumprir toda carga horária durante a semana. As atividades complementares também ocorrerão aos sábados ou fora do horário de aula, sempre que necessário.

3- DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 A matrícula do candidato poderá ser realizada de forma presencial ou on-line, seguindo trâmites e prazos diferentes para cada tipo.
- 3.2 A <u>matrícula presencial</u> **estará disponível a partir de 07 de novembro de 2022** e seguirá os seguintes trâmites:
 - 3.2.1 A matrícula do candidato dar-se-á pela entrega dos documentos na Secretaria das Unidades/Polos de Ensino e assinatura da Ficha de Matrícula para adesão ao contrato de prestação de serviços educacionais do SENAI-ES, conforme tabela 02.
 - 3.2.2 Para os candidatos menores de 18 (dezoito) anos será exigida a presença de 1 (um) responsável legal, portando documento de identidade e CPF.
 - 3.2.3 A matrícula poderá ser realizada por procurador, desde que o mesmo apresente documentação comprobatória para tal (procuração com firma reconhecida do candidato e do responsável legal e documento de identificação com foto de ambos).



- 3.2.4 No ato da matrícula, o candidato ou seu representante legal, entregará a cópia simples e original dos documentos listados no item 3.4 deste edital.
- 3.2.5 Para autenticação das cópias dos documentos o candidato e/ou seu responsável legal, quando se tratar de menor de 18 anos, deverão apresentar os documentos originais correspondentes, os quais serão devolvidos de imediato, com exceção da Declaração de Matrícula no Ensino Regular que ficará retido.
- 3.2.6 Não será admitida a matrícula condicionada, ou seja, quando o candidato não apresentar os documentos descritos no item 3.4 no período determinado neste Edital.
- 3.3 A <u>matrícula on-line</u> **estará disponível a partir do dia 07 de novembro de 2022** e seguirá os seguintes trâmites:
 - 3.3.1 O candidato deverá acessar o endereço eletrônico: https://loja.senaies.com.br/, localizar o curso Técnico de Nível Médio, conforme tabela 02, em que deseja se matricular, e clicar em se "Matricule-se".
 - 3.3.2 Para os candidatos menores de 18 (dezoito) anos será necessário o cadastro de 1 (um) responsável legal como responsável financeiro no Portal de Inscrição, bem como a anexação do documento de identidade e CPF no ato da inscrição online.
 - 3.3.3 Deverá ser preenchido de forma integral e corretamente, o formulário de inscrição disponível no Sistema de Inscrição *on-line* bem como devidamente anexado a documentação comprobatória exigida, indicada no item 3.4 deste edital. É de responsabilidade do candidato o preenchimento de TODOS os campos obrigatórios do formulário de inscrição e anexar a documentação exigida, bem como conferir o endereço da Unidade/Polo de Ensino escolhida para realização da parte presencial do curso.



3.3.4 Imprimir o boleto bancário no valor correspondente a primeira mensalidade do curso escolhido e efetuar o pagamento em qualquer agência bancária, impreterivelmente, até a data de vencimento, ou realizar o pagamento através de Cartão de Crédito/Débito, conforme modalidade de pagamento disponibilizada no ato da inscrição;

3.3.5 Antes de efetuar o pagamento do boleto ou através de Cartão de Crédito/Débito, o candidato deverá certificar-se de que satisfaz os pré-requisitos de qualificação indispensáveis para o ingresso no curso desejado, indicados no item 3.4 que estabelece a documentação obrigatória para matrícula.

3.3.6 O ambiente de inscrição on-line ficará aberto até 03 (três) dias antes da data de início dos cursos (até às 23h e 59min do último dia). Após esse período, o sistema não permitirá novas inscrições.

3.3.7 O candidato que não efetuar o pagamento do boleto até a data de vencimento terá sua inscrição cancelada.

3.3.8 O candidato será o único responsável pelo preenchimento correto e completo do formulário de inscrição, bem como pela efetivação do pagamento do boleto bancário.

3.3.9 Após a quitação do boleto, o candidato e seu representante legal terão até **03** (três) dias antes da data de início dos cursos para comparecer, presencialmente, na Unidade de Ensino escolhida, conforme tabela 02, a fim de assinar a Ficha de Matrícula e adesão ao Contrato de Prestação de Serviços Educacionais do SENAI, e, para fins de autenticação das cópias dos documentos indicados no item 3.4 deste edital, apresentar os documentos originais correspondentes, os quais serão devolvidos de imediato, com exceção do Histórico Escolar do Ensino Médio (cópia autenticada) e da Declaração original de Matrícula na Escola Regular que ficarão retidos.



3.3.10 A assinatura da **Ficha de Matrícula** e adesão ao Contrato de Prestação de Serviços Educacionais do SENAI e autenticação dos documentos poderá ser realizada por procurador, desde que o mesmo apresente documentação comprobatória para tal (procuração com firma reconhecida do candidato e do responsável legal e documento de identificação com foto de ambos).

3.3.11 O SENAI **NÃO** se responsabilizará caso a inscrição seja realizada em computador com vírus (software malicioso) e o boleto seja alterado no ato da sua criação, extraviando o pagamento para outra conta, provocando a não confirmação do pagamento.

3.3.12 O SENAI **NÃO** se responsabilizará por solicitações de inscrição não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas e/ou congestionamento no sistema de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

- 3.4 Os documentos que obrigatoriamente deverão ser entregues na secretaria da Unidade de Ensino/Polo escolhida (o), para validação dos critérios de ingresso no curso são:
 - RG, CNH ou Carteira de Trabalho (páginas correspondentes a identificação);
 - CPF;
 - Título de Eleitor e comprovante da última votação;
 - Certificado de reservista para brasileiro que complete 19 anos e até 45 anos de idade entre 1º de janeiro e 31 de dezembro do ano em que efetivar a matrícula;
 - Comprovante de residência atualizado (contas com CEP recebidas nos últimos 3 meses preferencialmente entregue pelos Correios);
 - Certidão de Nascimento ou Casamento;



- Guarda Judicial caso menor de 18 anos e não resida com os responsáveis legais;
- Histórico Escolar do Ensino Médio cópia autenticada (ficará retido no ato da matrícula) para quem já concluiu o Ensino Médio;
- Declaração de Matrícula na Educação de Jovens e Adultos (EJA) de nível médio ou declaração de matrícula no ensino regular comprovando matrícula na 2ª ou 3ª série do Ensino Médio original (ficará retido no ato da matrícula) para quem não concluiu o Ensino Médio;
- 02 fotos 3x4 recentes e atuais.
- 3.5 A efetivação da matrícula dar-se-á somente após a assinatura da Ficha de Matrícula pelas partes e quitação da primeira parcela.

4 - DO INÍCIO DAS AULAS

4.1 O calendário escolar prevê o início das aulas em **30 de janeiro de 2023**, conforme curso e turno.

5- DO PERFIL PROFISSIONAL POR CURSO

PERFIL PROFISSIONAL				
Curso	Perfil Profissional			
Técnico em Alimentos	Produzir alimentos, em escala industrial ou não, coordenar a produção e efetuar controle de matérias-primas e produtos, atendendo às normas e procedimentos técnicos, de qualidade, higiene e saúde e de meio ambiente.			
Técnico em Automação	Integrar sistemas e tecnologias e desenvolver soluções para o acionamento de dispositivos, a medição e o controle de variáveis em processos industriais, considerando as normas, padrões e requisitos técnicos, de qualidade, saúde e segurança e de meio ambiente.			



Técnico em Desenvolvimento de Sistemas	Desenvolver e programar sistemas computacionais, atendendo normas e padrão de qualidade, usabilidade, integridade e segurança da informação.
Técnico em Eletrotécnica	Instalar, manter e projetar sistemas elétricos prediais, industriais e de potência, cumprindo legislações vigentes, parâmetros de eficiência energética, normas técnicas, de qualidade, de segurança e saúde e, ainda, ambientais.
Técnico em Sistemas de Energia Renovável	Atuar no desenvolvimento e na implementação de projetos de sistemas de energia renovável, assegurar sua funcionalidade e realizar a gestão do consumo de energia e da eficiência energética, considerando a legislação, normas, padrões e requisitos técnicos, de qualidade, saúde e segurança e de meio ambiente.
Técnico em Manutenção Automotiva	Realizar diagnósticos, coordenar a manutenção, apoiar tecnicamente o aprimoramento de sistemas veiculares e inspecionar veículos e seus sistemas, considerando as normas, padrões e requisitos técnicos, de qualidade, saúde e segurança e de meio ambiente.
Técnico em Mecânica	Implementar processos de fabricação, realizar manutenção e apoiar na gestão da manutenção de máquinas, equipamentos e processos mecânicos, atendendo as normas e padrões técnicos, de qualidade, saúde e segurança e de meio ambiente.

Tabela 03: Perfil profissional.

6 - DOS VALORES DAS MENSALIDADES

6.1 Os valores das mensalidades dos cursos estão disponíveis no quadro de aviso das Unidades de Ensino ofertantes, bem como poderão ser consultados diretamente no SAC (Serviço de Atendimento ao Cidadão), pelos seguintes canais de atendimento:

Telefone: 0800 102 0880

WhatsApp: (27) 99841-2270 Chat: https://senaies.com.br/ E-mail: sac@senai-es.org.br

Portal Fale Conosco: https://senaies.com.br/fale-conosco/

Observação: Os valores das mensalidades serão reajustados sempre no início de cada ano letivo, com base na variação do IGP-M/FGV.



7 - DA PROTEÇÃO DE DADOS

- 7.1. Visando estabelecer regras de proteção de dados (pessoais e/ou sensíveis) ao presente Edital, as partes declaram-se cientes dos direitos, obrigações e penalidades aplicáveis constantes da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei 13.709/2018) e obrigam-se a adotar todas as medidas razoáveis para garantir a correta utilização dos Dados Protegidos na extensão autorizada na referida norma e que cumprirão a legislação e todas as demais leis, normas e regulamentos aplicáveis, assim como cumprirão suas respectivas atualizações e atenderão os padrões aplicáveis em seu segmento em relação ao tratamento de dados pessoais, especialmente aos dados pessoais disponibilizados de uma parte a outra, garantindo que:
 - a) Possuem todos os direitos, consentimentos e/ou autorizações necessários exigidos pela LGPD, e demais leis aplicáveis, para divulgar, compartilhar e/ou autorizar o tratamento dos dados pessoais para o cumprimento de suas obrigações contratuais e/ou legais;
 - b) Não conservarão dados pessoais que excedam as finalidades previstas no instrumento, e seus eventuais anexos;
 - c) Informarão e instruirão os seus empregados, prestadores de serviços e/ou terceiros sobre o tratamento dos dados pessoais, observando todas as condições deste instrumento, inclusive na hipótese de os titulares de dados terem acesso direto a qualquer sistema (on-line ou não) para preenchimento de informações que possam conter os dados pessoais, garantindo a privacidade e confidencialidade dos dados pessoais, e mantendo um controle rigoroso sobre o acesso aos dados pessoais;
 - d) Não fornecerão ou compartilharão, em qualquer hipótese, dados pessoais sensíveis de seus empregados, prestadores de serviços e/ou terceiros, salvo se expressamente



solicitado por uma parte ao outro, caso o objeto do instrumento justifique o recebimento de tais dados, os quais serão utilizados estritamente para estes fins;

- e) Nenhuma das partes autoriza a comercialização de quaisquer informações pessoais;
- f) Informarão uma parte a outra sobre qualquer incidente de segurança, relacionado ao presente instrumento, por quaisquer meios, do respectivo incidente;
- g) Se for o caso, quando deter dados pessoais, irão alterar, corrigir, apagar, dar acesso, anonimizar ou realizar a portabilidade para terceiros de dados pessoais, mediante solicitação da parte requerente;
- h) Excluirão, de forma irreversível, os dados pessoais retidos em seus registros, mediante solicitação da outra parte ou dos titulares dos dados, a qualquer momento, salvo conforme determinado por lei ou ordem judicial;
- i) Manterão e utilizarão medidas de segurança administrativas, técnicas e físicas apropriadas e suficientes para proteger a confidencialidade e integridade de todos os dados pessoais mantidos ou consultados/transmitidos eletronicamente, para garantir a proteção desses dados contra acesso não autorizado, destruição, uso, modificação, divulgação ou perda acidental ou indevida;
- j) Colaborarão com a outra parte, mediante solicitação deste, no cumprimento das obrigações de responder a solicitações e reivindicações de pessoa e/ou autoridade governamental, a respeito de Dados Pessoais;
- k) Ao término da vigência do presente instrumento cessará todo e qualquer tratamento dos dados, com a devolução de quaisquer dados pessoais a outra parte, ou destruição



deles e de todas as cópias existentes, exceto se necessário para o cumprimento de obrigação contratual, legal ou regulatória e para o exercício do regular de direito em processo judicial, administrativo ou arbitral;

- I) Orientarão seus empregados, prestadores de serviços, terceiros, parceiros e membros da equipe técnica que venham ter acesso aos dados durante a execução contratual para que cumpram as disposições legais aplicáveis em matéria de proteção de dados pessoais, nunca cedendo ou divulgando tais dados a terceiros, salvo se expressamente autorizado pelo titular, por força de lei ou determinação judicial;
- m) As partes não poderão subcontratar nem delegar o Tratamento dos Dados Pessoais sem a previa e expressa concordância, por escrito da outra parte, mas podem preservar e conservar os dados por si ou por empresa contratada especialmente para este fim durante a vigência do contrato e pelo prazo necessário para cumprimento alínea "k";
- n) As partes declaram ciência de que os dados fornecidos, uma vez anonimizados, não são considerados DADOS PESSOAIS, como estabelece o artigo 12 da Lei Geral de Proteção de Dados Lei nº 13.709/2018) 2018);
- o) As partes se comprometem a tratar qualquer Dado Pessoal obtido apenas para finalidades específicas e legítimas, devendo ser armazenados apenas pelo tempo necessário.

8 - DO SIGILO E CONFIDENCIALIDADE

8.1. As partes obrigam-se a manter o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, documentos, informações técnicas, comerciais ou pessoais que venham a ter conhecimento, acesso, ou que lhes venham a ser confiados, tais como, mas não se



limitando a técnicas, planos de ação, relatórios de vendas, desempenho de publicidade, especificações e projetos, inclusive em relação aos clientes, fornecedores, associados, distribuidores ou quaisquer outras pessoas, físicas ou jurídicas, com que as partes mantenham relações jurídicas, não podendo as partes, sob qualquer pretexto, direta ou indiretamente, divulgar, revelar, reproduzir, utilizar ou dar conhecimento de tais informações a terceiros, ressalvados os casos definidos em lei ou por expressa determinação judicial.

8.2 A obrigação de sigilo e confidencialidade prevista neste instrumento subsistirá mesmo após sua vigência, por prazo indeterminado.

9 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 O Processo de Matrícula será realizado sob a responsabilidade da Gerência Executiva de Educação do SENAI-ES, com endereço na Av. Nossa Senhora da Penha, nº. 2053, Edifício Findes, 7.º andar, Santa Lúcia, Vitória/ES.

9.2 Somente poderão se matricular em uma das vagas ofertadas neste Edital os interessados que estão cursando a 2ª (segunda) ou 3ª (terceira) série do Ensino Médio ou no nível médio da Educação de Jovens e Adultos e/ou comprovar a conclusão do mesmo.

9.3 O SENAI-ES se reserva no direito de adiar ou cancelar quaisquer dos cursos, caso não haja o número de participantes suficientes.

9.4 É de inteira responsabilidade do candidato a observância dos prazos estabelecidos neste Edital.

9.5 Informações poderão ser obtidas nas Unidades de Ensino do SENAI-ES de segunda a sexta-feira das 8h às 20h, ou conforme horário específico de cada Unidade de Ensino.



on-line, que são obrigatórias. Os alunos contarão com tutoria e monitoria especializada para atender suas necessidades instrucionais durante todo o curso.

9.8 Para participar das aulas na modalidade EaD, o aluno deverá dispor de computador ou notebook com acesso à internet banda larga, Navegador de internet instalado (Chrome 56+, Edge 30+, Firefox 51+, Safari 11+) e Webcam e microfone (recomendado), pois os conteúdos são apresentados em uma plataforma digital, denominada ambiente virtual de aprendizagem (AVA), por meio de material multimídia, podendo incluir vídeos, animações, simulações, textos, etc. elaborados exclusivamente para o desenvolvimento do curso.

9.9 O aluno matriculado só terá direito ao diploma com a devida comprovação da conclusão do Ensino Médio, estar aprovado em todas as unidades curriculares do curso e ter concluído o Estágio Supervisionado ou o Projeto de Conclusão de Curso/Projeto Integrador, conforme Plano Pedagógico de Curso.

9.10 A aquisição do material didático e de segurança como apostilas, livros, EPI's e outros, será de responsabilidade do aluno.

9.11 Casos omissos e situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Comissão Gestora do Processo de Matrícula.

Vitória/ES, 07 de novembro de 2022.

CLAUDIO Assinado de forma digital por CLAUDIO MARCASSA:00647051885 Dados: 2022.10.25 17:02:21 -0300'

Claudio Marcassa Diretor Regional SENAI-ES